

# Cachoeiro comemora 155 anos com autorização de obras e novos investimentos



página 03



página 04

**Procon suspende  
atendimento na próxima  
semana para capacitação  
de servidores**



página 04

**Obras da nova unidade  
de saúde do bairro Zumbi  
são retomadas**



página 05

**Escolas municipais de  
Cachoeiro começam  
a receber novos  
playgrounds**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômi-  
co

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Cachoeiro comemora 155 anos com autorização de obras e novos investimentos

Cachoeiro de Itapemirim completará 155 anos de emancipação política nesta sexta-feira (25). A data será comemorada com solenidade na Praça Jerônimo Monteiro, Centro, a partir das 16h30.

Na ocasião, o prefeito Víctor Coelho e o governador Renato Casagrande assinarão ordens de serviços para início de obras e convênios para novos investimentos.

O evento será aberto com apresentação da Banda de Música da Polícia Militar do Espírito Santo.

“Convidamos a população a participar desse momento especial, em que celebraremos os 155 anos de nossa amada Cachoeiro autorizando obras muito importantes e firmando convênios para novos investimentos fundamentais para continuarmos melhorando a qualidade de vida no município”, afirma o prefeito Víctor Coelho.

## Município está cada vez mais conectado e inteligente

Cachoeiro chega aos 155 anos entre as cidades mais inteligentes do Brasil. Está na 59ª posição do ranking Connected Smart Cities, elaborado pela consultoria Urban Systems.

Em grande medida, o resultado reflete a intensificação das melhorias da administração municipal em modernização e tecnologia da informação, tornando os processos de gestão mais interligados e ágeis.

Na área de Saúde, por exemplo, um dos projetos em andamento é o processo de informatização das ações da Atenção Primária à Saúde (APS), com implantação de internet de fibra ótica e instalação de novos computadores para todas as unidades básicas de saúde. Esse processo permite a ampliação do Prontuário Eletrônico na rede municipal de saúde, impactando diretamente na agilidade do atendimento e na melhoria dos processos de armazenamento de informações.

Na Educação, as matrículas nas escolas municipais passaram a ocorrer pela internet, em um sistema que permite que os pais acompanhem melhor a vida escolar de seus filhos. O município também investirá em fibra ótica para melhorar a conectividade nas escolas e interligá-las.

Com o Projeto Cachoeiro – Cidade Digital, que

começou a ser implantado em 2020, a meta da Prefeitura de Cachoeiro é digitalização de 100% dos processos administrativos, garantindo mais agilidade, segurança e transparência na gestão das informações municipais e permitindo a ampliação da gama de serviços online, que facilitam a vida da população. Com o processo eletrônico, há redução do uso de papel e de despesas inerentes às tramitações de documentos.

No site da Prefeitura, o cidadão já tem acesso a diversos serviços municipais sem precisar sair de casa e conta, também, com plataforma para agendamento de atendimentos em vários setores da administração pública.

Junto a isso, a Prefeitura tem apostado em aplicativos de celular para facilitar o acesso da população a serviços e informações municipais. Entre eles tem destaque o “Todos Juntos”, que serve como canal da Ouvidoria Geral do Município para registro de solicitações de serviços da prefeitura, denúncias e reclamações. O cidadão pode acompanhar pela ferramenta toda a tramitação do seu pedido. Já com o “Ponto Cachoeiro”, lançado há poucos meses, usuários do transporte coletivo podem acompanhar, em tempo real, a movimentação dos ônibus das linhas municipais.

Com o programa Conecta Cachoeiro, foram ampliados para 34 os pontos de internet sem-fio gratuita em áreas públicas. A meta é ampliar esse quantitativo para 100 até 2023, em favor da inclusão e democratização digital.

## Rotativo e videomonitoramento

São diversas as áreas impactadas pela maior informatização. O novo estacionamento rotativo, por exemplo, foi implantado em 2019 para democratizar o uso de vagas públicas de estacionamento e melhorar a mobilidade urbana. Pelo aplicativo de celular Cachoeiro Digital, além de fazerem o pagamento pelo uso da vaga com facilidade, os condutores conseguem saber onde há vagas disponíveis. Quem preferir pode usar os parquímetros instalados em pontos estratégicos da cidade para fazer os pagamentos. Esses equipamentos são movidos a energia solar. Ao possibilitar que os condutores encontrem vagas com maior facilidade, sem precisarem rodar muito à

procura de um local para estacionar, o rotativo ainda contribui para redução da emissão de dióxido de carbono (CO2), um dos gases que mais contribuem com o aquecimento global.

Em 2021, o sistema de videomonitoramento de Cachoeiro foi ampliado e modernizado. Passou a contar com mais de 70 câmeras, incluindo equipamentos com tecnologia de leitura de placas veiculares, o que permitirá, em breve, a implementação do cerco eletrônico de segurança para combate a furtos de veículos e outros crimes. A Prefeitura também planeja a construção de um Centro de Operações, que reunirá essas e outras soluções inteligentes de monitoramento da cidade.

## PPP da Iluminação Pública

No ano de seu 155º aniversário, Cachoeiro dará um grande passo para a modernização do seu sistema de iluminação pública. Em 29 de abril, na Bolsa de Valores de São Paulo, será realizada a licitação da Parceria Público-Privada (PPP) para operação do serviço.

A concessão administrativa da operação possibilitará a ampliação do número de pontos de luz, de 18.556 para 23.079, todos com lâmpadas de LED, e implantação de sistema moderno de telegestão (gerenciamento remoto de luminárias).

Além de contribuir para a melhoria da iluminação no município – tanto em vias públicas quanto em pontos turísticos e monumentos históricos –, o novo sistema deverá resultar em economia de quase 40% nas despesas públicas com o consumo de energia.

A PPP não acarretará despesa adicional para o contribuinte, uma vez que os recursos a serem passados para a concessionária como contrapartida terão origem na Contribuição para Custeio da Iluminação Pública dos Municípios (Cosip), taxa já incluída na conta de energia.

O prazo de concessão será de 13 anos, período em que o parque de iluminação pública do município terá um investimento previsto de até R\$ 114,16 milhões em modernização, ampliação e manutenção. Entretanto, as melhorias poderão ser experimentadas pela população já nos primeiros meses da PPP.



## Procon suspende atendimento na próxima semana para capacitação de servidores

O Procon de Cachoeiro precisará suspender o atendimento ao público, na próxima semana, para que os servidores do órgão possam participar de uma capacitação referente à obrigatória implantação do novo sistema nacional de defesa do consumidor, o ProConsumidor.

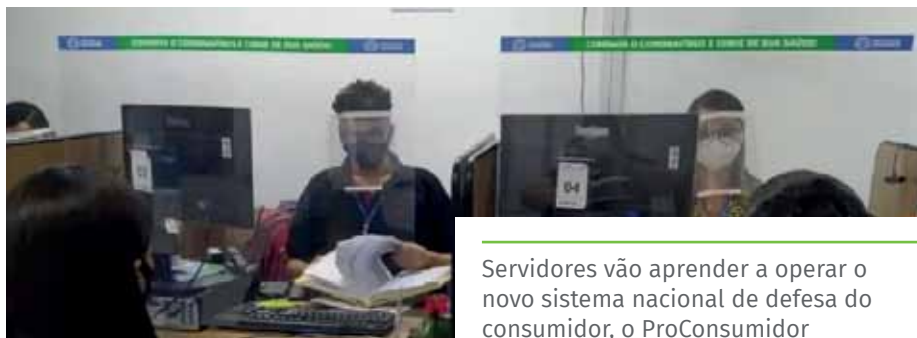
No curso, com atividades on-line de segunda (28) a sexta-feira (1), das 8h às 17h, a equipe aprenderá a operar o sistema, que prevê mudanças no atendimento ao consumidor a serem implementadas em todos os municípios do Brasil.

As aulas serão ministradas por meio de parceria entre a Universidade de Brasília e a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), para todos os Procons do Espírito Santo, ao mesmo tempo.

“Essa mudança beneficiará os consumidores do município, pois o Sindec, sistema atual, será substituído em todo o país, prometendo trazer mais facilidade tanto para os consumidores que demandam nossos serviços quanto para as empresas demandadas”, explica o coordenador do Procon de Cachoeiro, Fabiano Pimentel.

### Prazos serão suspensos por portaria

Como o atendimento ao público estará suspenso (inclusive por telefone), os prazos dos processos que tramitam no órgão também serão suspensos por meio de portaria. Novos registros de reclamações poderão ser feitos pelo canal alternativo on-line [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br).



Servidores vão aprender a operar o novo sistema nacional de defesa do consumidor, o ProConsumidor

## Obras da nova unidade de saúde do bairro Zumbi são retomadas

Foram retomadas, na última semana, as obras de construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Zumbi. Os serviços estavam suspensos para adequações do projeto original.

De acordo com a Secretaria Municipal de Obras (Semo) de Cachoeiro, a empresa contratada para a construção trabalha na preparação do terreno, localizado na rua José Eugênio de Souza.

De porte III, a UBS será a maior da região sul capixaba e terá investimento total de R\$ 3,2 milhões – sendo R\$ 1.045.000,00 oriundos do Fundo Nacional da Saúde e R\$ 2.172.213,23 de contrapartida do município.

A unidade possibilitará a ampliação da oferta de diversos serviços à população da região, como atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem; aferição de pressão arterial; testes de glicemia; antropometria; vacinação; visitas domiciliares; grupos de apoio à saúde; farmácias; coleta de exames preventivos;

puericultura e atendimentos puerpério; pré-natal e atividades educativas em saúde da família.

De acordo com o secretário municipal de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler, a nova UBS terá quatro equipes de profissionais da Saúde, uma a mais que as que atuam na atual unidade do bairro.

“As UBS de Cachoeiro realizam um trabalho muito importante no atendimento básico de

saúde, sendo a porta de entrada para diversos serviços oferecidos pelo SUS. Com a adição dessa grande estrutura à nossa rede de saúde, os moradores da região poderão contar com um novo ambiente, com mais profissionais e melhor equipado, para os atendimentos em saúde básica”, destacou o secretário.

A expectativa da Prefeitura de Cachoeiro é de que as obras da nova Unidade Básica de Saúde do bairro Zumbi sejam concluídas em 720 dias.



Prédio será erguido em terreno na rua José Eugênio de Souza

# Escolas municipais de Cachoeiro começam a receber novos playgrounds

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro iniciou a entrega e montagem de novos brinquedos para compor os playgrounds de escolas da rede municipal de ensino.

Fruto de um investimento de R\$ 1.664.815,00, a aquisição e distribuição dos equipamentos tem objetivo de estimular o desenvolvimento de habilidades sensoriais, cognitivas e motoras, que estimulam o processo de socialização dos estudantes da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.

Entre os itens adquiridos estão os mini-parques, que contam com torres, escorregadores, rampa de escalada e passagens tubulares. Todos com grande variedade de cores e ornamentação lúdica.

De acordo com a Seme, os equipamentos atenderão tanto os estudantes quanto as equipes pedagógicas, que poderão desenvolver projetos e atividades a fim de garantir a consolidação dos objetivos de aprendizagem e, conseqüentemente, melhorar a qualidade de vida dos estudantes. Ainda segundo a pasta, 41 escolas, da sede e interior do município, serão contempladas com a entrega dos brinquedos.

Para a secretária municipal de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens, a aquisição dos materiais é de grande importância para o processo de aprendizagem dos alunos.

“As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e as brincadeiras, garantindo experiências que promovam o relacionamento e a interação dos alunos. Para o Ensino Fundamental, as atividades lúdicas ainda representam parte importante do desenvolvimento dos estudantes, contribuindo de maneira significativa no processo de aprendizagem. Valorizar o brincar significa oferecer espaços e equipamentos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância”, destacou.

## Ano letivo começou com entregas importantes

A aquisição dos brinquedos é mais uma importante entrega feita pela Secretaria Municipal de Educação neste início de ano letivo.

Em fevereiro, alunos da educação infantil e do ensino fundamental ganharam kits

de material escolar. Itens como borracha, caderno de cartografia, canetinha, cola branca, cola colorida, giz de cera, lápis de cor e lápis de grafite foram entregues aos estudantes.

Já neste mês de março, foram distribuídos materiais didáticos complementares para alunos e educadores de escolas municipais. São coletâneas que ajudam a fortalecer o processo de ensino-aprendizagem a partir da educação infantil.

Paralelamente, os prédios escolares recebem melhorias. Na última sexta-feira (18), foi inaugurada a obra de reforma e ampliação da escola municipal Sandra Monteiro Vargas Piassi, no bairro Aquidaban. Além disso, as escolas municipais Professora Idalina Cunha Moraes (Zumbi), Luiz Marques Pinto (Boa Vista) e a sede da Secretaria Municipal de Educação já estão com obras de manutenção em andamento.

Na próxima semana, será a vez das escolas Maria das Dores Pinheiro Amaral (Elpídio Volpini), Anacleto Ramos (Ferroviários) e Dona Maria Santana (Basileia) começarem a receber melhorias. Já em abril, a unidade de ensino contemplada será a Professor José Paineiras Filho (Costa e Silva).

Escola municipal Padre Jefferson Luiz de Magalhães, no Boa Vista, já recebeu os novos equipamentos





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 24 de março de 2022 - Nº 6517

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7947

**DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS, EM PROL DE NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, NOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reservado o seguinte percentual das vagas oferecidas nos concursos públicos, processos seletivos para provimento de cargos efetivos, de contratação temporária e empregos públicos no âmbito da administração pública, bem como na contratação de estagiários:

I – Aos negros/pretos e pardos: 17% (dezessete por cento);

II – Aos indígenas: 3% (três por cento).

Parágrafo único. Para efeitos desta lei considera-se administração pública os órgãos e poderes que compõem a administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas e as sociedades de economia mista de titularidade, mantidas ou controladas pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º As reservas de vagas de que trata esta Lei serão aplicadas sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público e no processo seletivo for igual ou superior a 03 (três).

§ 1º. Havendo por parte da administração pública contratação de estagiários de qualquer grau de escolaridade, esta também obedecerá os critérios descritos nessa lei.

§ 2º. hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos enquadrados nos incisos I e II, do artigo 1º, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuindo para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º. Para os cargos com menos de 03 (três) vagas ofertadas o candidato classificado figurará apenas em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

§ 4º. A reserva de vagas de que trata esta Lei constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para o cargo ou emprego público oferecido.

Art. 3º Poderão concorrer às vagas reservadas na forma do artigo 1º desta Lei, quanto a negros, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos e quanto a indígenas, aqueles que assim se autodeclararem, a declaração será feita no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação de declaração por parte do candidato após conclusão da inscrição ou participação do certame.

Parágrafo único. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o caput do artigo acima, será o candidato eliminado do concurso e a cópia dos documentos tidos como falsos serão remetidos aos órgãos competentes para adoção das providências necessárias à apuração das responsabilidades cível, criminal e administrativa, e se houver sido nomeado, o candidato ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Os candidatos que se inscreverem na forma do artigo 1º concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
 (028) - 3522 4708/99924 8144

destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º. Os candidatos que inscritos na forma do artigo 1º forem aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, pardo ou indígena posteriormente classificado.

§ 3º. Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas aos indígenas, o percentual destas cotas de 3% (três por cento) será revertido para os candidatos negros/pretos e pardos que passarão a ocupar 20% (vinte por cento) das cotas e, em não havendo candidatos aprovados concorrendo as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada em todo o caso a ordem de classificação.

Art. 5º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e aqueles descritos no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei não se aplicará aos concursos e processos seletivos cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de março de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
 Prefeito

**LEI Nº 7948**

**AUTORIZA A ESTADUALIZAÇÃO DOS TRECHOS DAS VIAS MUNICIPAIS CIT, QUE INTEGRAM O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL RURAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 7.330/2015, INCLUINDO-AS NO PLANO RODOVIÁRIO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a estadualizar os trechos das vias municipais CIT adiante elencados, incluindo-os no Plano Rodoviário Estadual adiante elencadas, conforme mapas que fazem parte integrante da presente Lei.

**I** - CIT 130 e CIT 234, pontos P02 ao P03 – que interliga a rodovia ES-488 à rodovia ES-486;

**II** - CIT 347, pontos P01 ao P02 – que interliga a rodovia BR-393 e a rodovia ES-482.

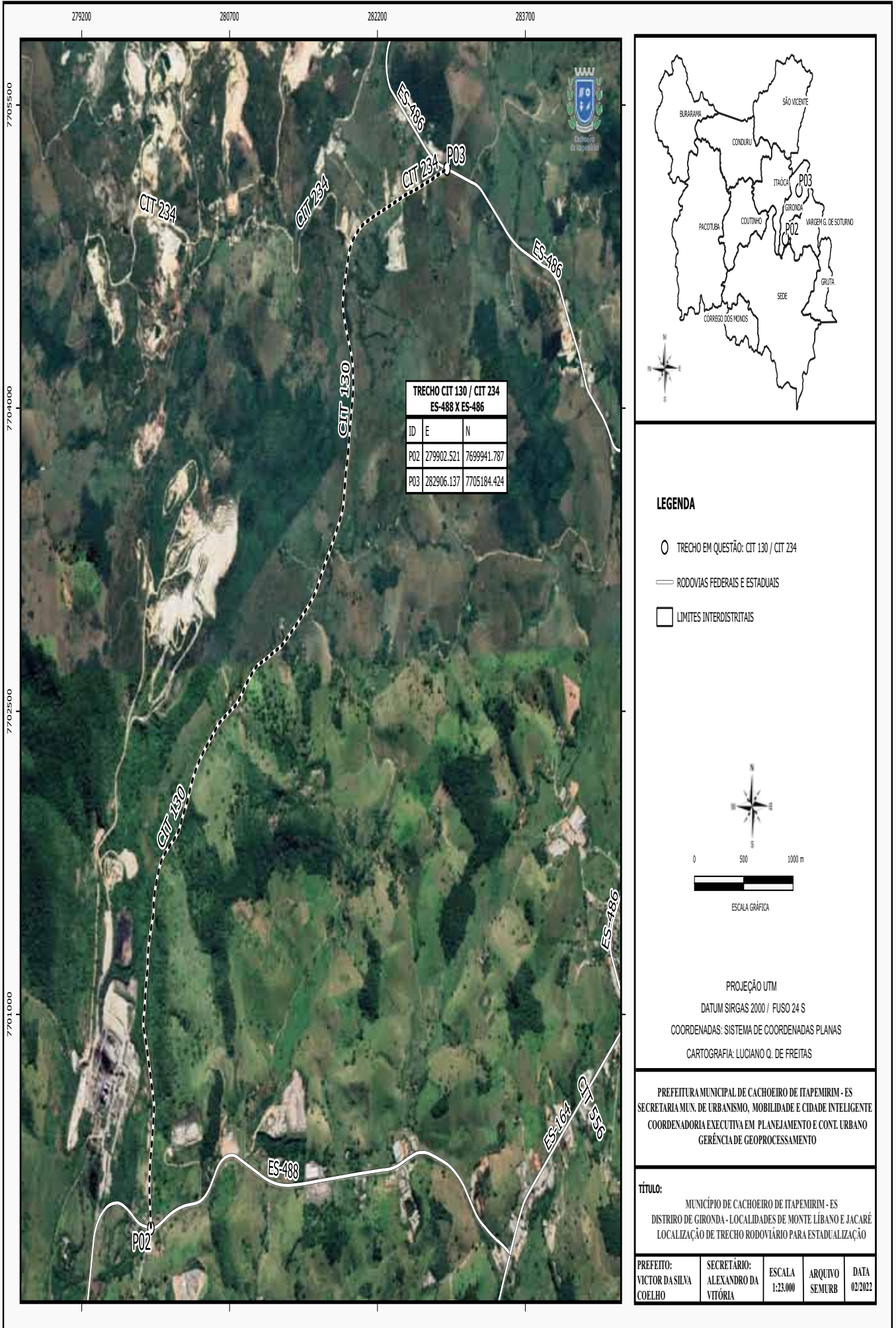
**Parágrafo único.** Os serviços de manutenção dos trechos das vias municipais CIT incluídas no Plano Rodoviário Estadual passarão à responsabilidade do Governo do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Espírito Santo com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da estadualização das vias municipais CIT de que trata esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

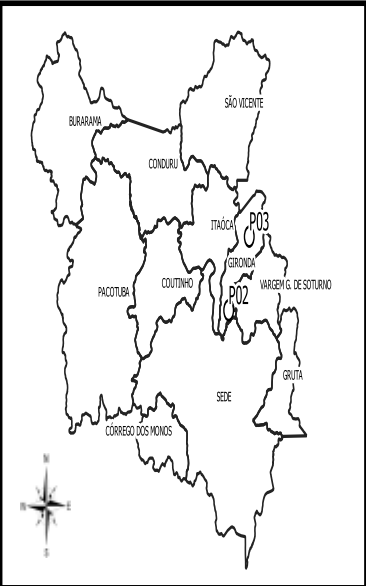
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de março de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
 Prefeito



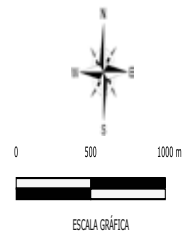
**TRECHO CIT 130 / CIT 234  
ES-488 X ES-486**

ID	E	N
P02	279902.521	7699941.787
P03	282906.137	7705184.424



**LEGENDA**

- TRECHO EM QUESTÃO: CIT 130 / CIT 234
- RODOVIAS FEDERAIS E ESTADUAIS
- LIMITES INTERDISTRITAIS



PROJEÇÃO UTM  
DATUM SIRGAS 2000 / FUSO 24 S  
COORDENADAS: SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS  
CARTOGRAFIA: LUCIANO Q. DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE  
COORDENADORIA EXECUTIVA EM PLANEJAMENTO E CONT. URBANO  
GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO

**TÍTULO:**  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
DISTRITO DE GIRONDA - LOCALIDADES DE MONTE LÍBANO E JACARÉ  
LOCALIZAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO PARA ESTADUALIZAÇÃO

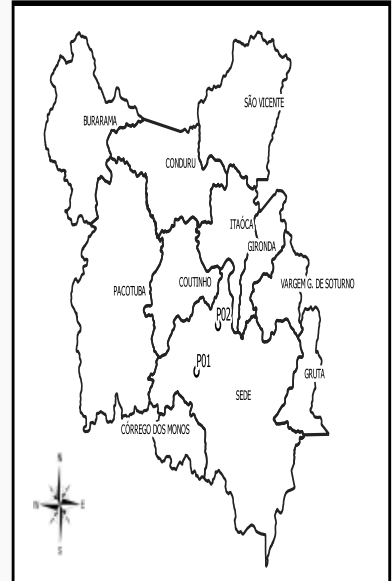
PREFEITO: VICTOR DA SILVA COELHO	SECRETÁRIO: ALEXANDRO DA VITÓRIA	ESCALA 1:23.000	ARQUIVO SEMURB	DATA 02/2022
--	--	--------------------	-------------------	-----------------





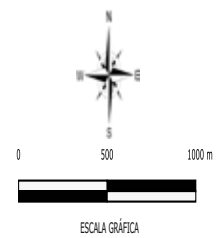
**TRECHO: CIT 347  
BR 393 X ES 482**

ID	E	N
P01	272594.976	7695494.31
P02	275631.802	7698811.377



**LEGENDA**

- TRECHO CIT 347: BR-393 X ES-482
- RODOVIAS FEDERAIS E ESTADUAIS
- .... TRECHO EM QUESTÃO: CIT 347
- ▭ LIMITE DE BAIRROS
- ▭ LIMITES INTERDISTRITAIS



PROJEÇÃO UTM  
DATUM SIRGAS 2000 / FUSO 24 S  
COORDENADAS: SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS  
CARTOGRAFIA: LUCIANO Q. DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE  
COORDENADORIA EXECUTIVA EM PLANEJAMENTO E CONT. URBANO  
GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO

**TÍTULO:**  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE) - ES  
LOCALIZAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO PARA ESTADUALIZAÇÃO

<b>PREFEITO:</b> VICTOR DA SILVA COELHO	<b>SECRETÁRIO:</b> ALEXANDRO DA VITÓRIA	<b>ESCALA:</b> 1:20.000	<b>ARQUIVO:</b> SEMURB	<b>DATA:</b> 02/2022
---	---	----------------------------	---------------------------	-------------------------

**DECRETO Nº 31.556**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 442.415,80 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).**

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
12653/2020	ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	24,80
13483/2020	D TUDO ARMARINHO EIRELI - EPP	1.066,00
7960/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	31.165,80
9603/2021	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	76.090,36
15081/2021	VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA	113.491,11
6/2021	DIO - DEPART. DE IMPRENSA OFICIAL DO EST.ESP.SANTO	1.389,25
95/2021	PRO RAD-CONSULT.EM RÁDIO PROTECAO L	362,50
96/2021	PRO RAD-CONSULT.EM RÁDIO PROTECAO L	425,00
97/2021	PRO RAD-CONSULT.EM RÁDIO PROTECAO L	337,50
102/2021	SINDICATO DAS IND. DE ROCHAS ORNAM., CAL E CALCÁRIO-SINDROCHAS	6.313,48
117/2021	ELSON F. COSTA COMERCIAL EPP	569,40
144/2021	LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO - LTDA - ME	2,00
724/2021	MIX LANCHES E COFFE BREAK EIRELI- ME	10,00
725/2021	MIX LANCHES E COFFE BREAK EIRELI- ME	1.210,00
726/2021	MIX LANCHES E COFFE BREAK EIRELI- ME	1.100,00
743/2021	MIZAEEL MAPELE DA SILVA	1.667,95
1671/2021	ELIANE TAVARES POLATE	395,50
2356/2021	CONTROL LAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA	3.325,07
2456/2021	MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP	734,13
2457/2021	MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP	932,54
2458/2021	MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP	1.587,31
2481/2021	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	48.907,81
2495/2021	HOSPIDROGAS-COM.PROD.HOSPITALARES LTDA	532,00
2527/2021	RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA ME	420,00
3212/2021	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVIÇOS LTDA	12.000,00
3214/2021	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVIÇOS LTDA	600,00

3831/2021	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	8.632,80
3832/2021	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	10.593,00
3833/2021	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	21.007,80
3834/2021	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA	4.019,40
4476/2021	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	8,52
4555/2021	CONTROL LAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA	374,65
4558/2021	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	49.820,98
5141/2021	PAULO MARCIO SAUDINO DE CASTRO	1.500,00
5146/2021	ELSON F. COSTA COMERCIAL EPP	5.634,50
5147/2021	ELSON F. COSTA COMERCIAL EPP	13.950,70
5157/2021	PEROVANO LAVANDERIA LTDA - ME	3.441,21
5160/2021	PEROVANO LAVANDERIA LTDA - ME	1.170,48
5519/2021	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	274,00
5532/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	206,10
5707/2021	ELSON F. COSTA COMERCIAL EPP	5.993,30
5757/2021	MARCUS VINICIUS GASPARINI	0,64
6065/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI	29,49
6313/2021	LAURO FERNANDES SANTOS	50,00
6315/2021	HOSPITAL INFANTIL F.ASSIS-C.ES.J.RI	0,02
6380/2021	ERIMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE EIRELI	11,46
6385/2021	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	1.600,00
6845/2021	PRO RAD-CONSULT.EM RÁDIO PROTECAO L	275,00
7262/2021	PRO RAD-CONSULT.EM RÁDIO PROTECAO L	100,00
7402/2021	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	4.784,72
7403/2021	MCK LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE LTDA ME	887,52
7416/2021	ELSON F. COSTA COMERCIAL EPP	3.390,00
<b>Soma</b>		<b>442.415,80</b>

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de março de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.557****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007943/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas

classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO

#### Fonte Elemento Despesa Acrecimento Redução

ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO
100100010000 33903999000 0,00 3.750,00
100100010000 33504100000 3.750,00 0,00
Total por Ação 3.750,00 3.750,00
Total por Unidade 3.750,00 3.750,00
Total por Órgão 3.750,00 3.750,00
Total da Movimentação 3.750,00 3.750,00

### **DECRETO Nº 31.558**

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 556.730,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO

#### Fonte Elemento Despesa Acrecimento Redução

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
100100010000 33903007000 3.970,00 0,00
Total por Ação 3.970,00 0,00
AÇÃO: 2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA
100100010000 33903933000 0,00 3.970,00
Total por Ação 0,00 3.970,00
Total por Unidade 3.970,00 3.970,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL
100100010000 33903699000 0,00 2.000,00
100100010000 33903999000 2.000,00 0,00
Total por Ação 2.000,00 2.000,00
Total por Unidade 2.000,00 2.000,00
Total por Órgão 5.970,00 5.970,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
139000100012 33903912000 2.970,00 0,00
139000100012 33903916000 0,00 2.970,00
Total por Ação 2.970,00 2.970,00
Total por Unidade 2.970,00 2.970,00
Total por Órgão 2.970,00 2.970,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AÇÃO: 1.026 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA
151010921222 44905223000 257.334,00 0,00
Total por Ação 257.334,00 0,00
AÇÃO: 1.028 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
151010510000 44905199000 0,00 257.334,00
Total por Ação 0,00 257.334,00
AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA
100100010000 33909399000 0,00 4.421,00
100100010000 33903912000 4.421,00 0,00
Total por Ação 4.421,00 4.421,00
Total por Unidade 261.755,00 261.755,00
Total por Órgão 261.755,00 261.755,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AÇÃO: 1.036 - CARNAVAL
200100010000 33903101000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 1.000,00
AÇÃO: 1.038 - ANIVERSÁRIO DO REI ROBERTO CARLOS
200100010000 33903999000 1.000,00 0,00
Total por Ação 1.000,00 0,00
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO
100100010000 33903912000 1.250,00 0,00
100100010000 33903942000 8.585,00 0,00
100100010000 44905203000 0,00 200,00
100100010000 44905206000 0,00 100,00



Total por Ação 9.835,00 300,00
AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS
100100010000 33903699000 3.000,00 0,00
100100010000 33903999000 900,00 0,00
Total por Ação 3.900,00 0,00
AÇÃO: 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO
100100010000 33901414000 0,00 100,00
100100010000 33903301000 0,00 900,00
100100010000 33903620000 0,00 900,00
100100010000 33903699000 0,00 3.900,00
100100010000 33903912000 0,00 900,00
100100010000 33903922000 0,00 900,00
100100010000 33903933000 0,00 1.000,00
100100010000 33903955000 0,00 4.000,00
100100010000 44905242000 0,00 835,00
Total por Ação 0,00 13.435,00
Total por Unidade 14.735,00 14.735,00
Total por Órgão 14.735,00 14.735,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
AÇÃO: 2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
100100010000 33903699000 0,00 600,00
100100010000 33903961000 600,00 0,00
Total por Ação 600,00 600,00
Total por Unidade 600,00 600,00
Total por Órgão 600,00 600,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100050000 31900451000 10.000,00 0,00
111100050000 33903204000 65.175,00 0,00
111100060000 33903204000 195.525,00 0,00
111100050000 33903001000 0,00 15.525,00
111100050000 33903607000 0,00 180.000,00
Total por Ação 270.700,00 195.525,00
Total por Unidade 270.700,00 195.525,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33903004000 0,00 25.000,00
111100010000 33903024000 0,00 10.175,00
111100010000 33903607000 0,00 10.000,00
111100010000 33903699000 0,00 15.000,00
111100010000 33903933000 0,00 15.000,00
Total por Ação 0,00 75.175,00
Total por Unidade 0,00 75.175,00
Total por Órgão 270.700,00 270.700,00
Total da Movimentação 556.730,00 556.730,00

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

## **DECRETO Nº 31.559**

### **SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 122.528,62 ( cento e vinte e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

### **ANEXO ÚNICO**

#### **Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA
292000100008 33909299000 14.720,74 0,00
Total por Ação 14.720,74 0,00
Total por Unidade 14.720,74 0,00
Total por Órgão 14.720,74 0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 1.039 - REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS
200100010000 33903999000 107.807,88 0,00
Total por Ação 107.807,88 0,00
Total por Unidade 107.807,88 0,00
Total por Órgão 107.807,88 0,00
Total da Movimentação 122.528,62 0,00

## **DECRETO Nº 31.560**

### **SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.011.196,45 (um milhão onze mil cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
221400001003 33903023000 62.000,00 0,00
221400001019 33903608000 391.239,59 0,00
Total por Ação 453.239,59 0,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
221300003012 33903950000 342.956,86 0,00
Total por Ação 342.956,86 0,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
221400002009 33903933000 100.000,00 0,00
Total por Ação 100.000,00 0,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
221400003001 33903023000 115.000,00 0,00
Total por Ação 115.000,00 0,00
Total por Unidade 1.011.196,45 0,00
Total por Órgão 1.011.196,45 0,00
Total da Movimentação 1.011.196,45 0,00

**DECRETO Nº 31.561**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Processo Digital nº 15589/2022, da SEMFA,

**Considerando** que a Sr. *Kátia Dias Coutinho Souza*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de *Subsecretária Financeira*, na SEMFA, estará de férias durante o mês de abril de 2022;

**Considerando** que a vacância da Subsecretaria Tributária compromete o bom andamento dos trabalhos da SEMFA dadas as suas atribuições, em especial no que se refere ao Decreto nº 30.496/21, que estabelece normas e delega competências para movimentações financeiras de recursos na Administração Pública Municipal, ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar o servidor DOUGLAS ANTÔNIO BATISTA**

**DE MELO**, portador do CPF nº 086.103.157-11, para responder pela Subsecretaria Financeira, na SEMFA, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de abril de 2022, com ônus para o Município, sendo-lhe delegados os poderes inerentes ao referido cargo, inclusive aqueles conforme consta no Decreto nº 30.496/21.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de março de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.562**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 31.337, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMAMCI.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 31.337, de 21/01/2022, que trata dos representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, na composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – COMAMCI, em especial com relação ao membro suplente, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

*Representantes do Poder Público*

*I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA*

*Titular: (...)*

*Suplente: Maelle Barbieri Blunck.*

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de março de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 423/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos

Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 423/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADILSON RAIMUNDO OLIVEIRA JUNIOR	Mecânico	SEMMAT	02 DIAS	07/03/2022	14568/2022
ADRIANO PERMINIO AVELINO	Professor PEB C	SEME	02 DIAS	03/03/2022	14576/2022
AUGUSTO CESAR SALES RAMOS	Técnico em Serviços Administrativos	SEMCULT	15 DIAS 02 DIAS	16/02/2022 03/03/2022	12096/2022 13539/2022
AURILENE PINHEIRO SANTOS	Professor PEB B	SEME	04 DIAS	08/03/2022	14961/2022
CARLA DOS SANTOS CORREA	Professor PEB B	SEME	10 DIAS 04 DIAS 14 DIAS	10/02/2022 22/02/2022 04/03/2022	9546/2022 14297/2022 14297/2022
DEVANAGH MORAES MORENO ROSA	Professor PEB B	SEME	02 DIAS	14/03/2022	15956/2022
EDMAR PAULA GAMA SOUZA	Motorista	SEMSEG	05 DIAS	01/03/2022	12272/2022
EDSON ROSSETO	Motorista	SEMUS	01 DIA	25/02/2022	12242/2022
EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS	Vigia	SEMUS	01 DIA	23/02/2022	12163/2022
FERNANDA DE MORAES CONCEIÇÃO MENEZES	Cuidador	SEME	20 DIAS	07/03/2022	14578/2022
IGOR COSTA MARQUES SANTOS	Gari	SEMAD	04 DIAS	22/02/2022	12189/2022
JANA BEATRIZ DOS SANTOS	Professor PEB A	SEME	03 DIAS	09/03/2022	15225/2022
JEAN MISSE	Agente de Trânsito	SEMURB	01 DIA	08/03/2022	14564/2022
JOÃO PAULA GAMA DOS SANTOS	Motorista	SEMUS	03 DIAS 03 DIAS	09/02/2022 09/03/2022	9577/2022 15224/2022
LUCIENE DE LUCA	Professor PEB C	SEME	01 DIA	07/03/2022	14575/2022
NEYDSON PABLO CRISÓSTOMO POUVERINE DE SOUZA	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEMURB	14 DIAS 10 DIAS	17/02/2022 08/03/2022	11739/2022 14570/2022
ROBPIERRE DOS SANTOS	Professor PEB C	SEME	05 DIAS	18/02/2022	11736/2022
RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA	Médico Clínico Geral	SEMUS	03 DIAS 04 DIAS	23/02/2022 08/03/2022	12193/2022 15228/2022
SAMUEL ANTONIO DA SILVA	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEME	01 DIA	08/03/2022	14565/2022
SHEILA RIBEIRO SANTOS	Professor PEB B	SEME	03 DIAS	09/03/2022	15227/2022
SOLANGE MARIA MOREIRA ALVES	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEME	15 DIAS	09/03/2022	15229/2022
TAMARA FONTÃO PEIXOTO	Professor PEB A	SEME	01 DIA	18/02/2022	11693/2022

**PORTARIA Nº 424/2022**

**DISPÕE SOBRE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - 3ª ZONA ELEITORAL DE CASTELO/ES.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 239202/2021, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade a requisição da servidora municipal LAISA ALEXANDRA FERNANDES FERREIRA, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na Procuradoria-Geral do Município - PGM, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo – 3ª Zona Eleitoral de Castelo/ES, no período de 01 (um) ano, a partir de 22 de março de 2022.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 425/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 8785/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ANA RITA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSEG	30 DIAS	02/02/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 426/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS



**HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 8785/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder benefício auxílio-doença à servidora **ANA RITA OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, no período de 27 (vinte e sete) dias, a partir de 04/03/2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes no processo nº 8785/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 31 de março de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 427/2022

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 15134/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE	Professor PEB A	SEME	30 DIAS	03/03/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 428/2022

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 15134/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder benefício auxílio-doença à servidora **MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE**, Professor PEB A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/04/2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes no processo nº 15134/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de março de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 02 de maio de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 431/2022

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 8839/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
VALÉRIA GAVA GRILLO	Auxiliar de Educação	SEME	30 DIAS	09/02/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 432/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 14000/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
PAULA PEREIRA BUZAN	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	30 DIAS	08/03/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 433/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 14000/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder benefício auxílio-doença à servidora **PAULA PEREIRA BUZAN**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 07/04/2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes no processo nº 14000/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 07 de março de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 07 de maio de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 435/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 15223/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
NIZANDRA ALVES	Professor PEB B	SEME	30 DIAS	08/03/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº443/2022****REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais ), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acréscimo Redução

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
100100010000 33903026000 0,00 58.000,00

100100010000 33903023000 58.000,00 0,00
Total por Ação 58.000,00 58.000,00
Total por Unidade 58.000,00 58.000,00
Total por Órgão 58.000,00 58.000,00
Total da Movimentação 58.000,00 58.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** EP IMAGENS E EVENTOS – Razão social: EDMILSON PECIN

**OBJETO:** Subsidiar a Locação de 01 (Um) de Paineis de Led com transmissão simultânea, para ser utilizado em cerimônia com o Governador do Estado dia 25/03 (sexta-feira).

**VALOR:** R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais).

**RESPALDO:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** Protocolo nº 17592.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2022**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 25 de março de 2022, sexta-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no dia e horário determinado acarretará na eliminação do certame.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
MAIR MONTEIRO HARTUIQ	MOTORISTA	25/03/2022	15:00
MARCELO DEOCLESIO DOS SANTOS	MOTORISTA	25/03/2022	15:00
CARLOS EDUARDO BRAVIM	MOTORISTA	25/03/2022	15:00
JONATHAN RODRIGUES CAÇADOR	MOTORISTA	25/03/2022	15:00
LEANDRO NASCIMENTO ALMEIDA	MOTORISTA	25/03/2022	15:00

Nome	Cargo	Data	Horário
ANTONIO SILVA MIRANDA	MOTORISTA	25/03/2022	15:00
GABRIEL CARVALHO OLIVEIRA	ARTIFICE DE OBRAS	25/03/2022	15:00
FABIANO DECOTHE DE OLIVEIRA	ARTIFICE DE OBRAS	25/03/2022	15:00
VINICIUS VIRGILIO ROCHA DE OLIVEIRA	ARTIFICE DE OBRAS	25/03/2022	15:00
DEVAIR DE ALMEIDA OLMO	ARTIFICE DE OBRAS	25/03/2022	15:00
GETULIO DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS	25/03/2022	15:00
BRENO TAVARES SOUZA	ARTIFICE DE OBRAS	25/03/2022	15:00
KASSIA DE SOUZA CARDOZO VIANA	ENFERMEIRO	25/03/2022	15:00
MARCELO GIRARDELI TAMANINI	ENFERMEIRO	25/03/2022	15:00
DESIREE DO CARMO COSTALONGA AARAO	ASSISTENTE SOCIAL	25/03/2022	15:00
REGINA PEROSINI RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	25/03/2022	15:00
ROSILENE PETERSEN DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	25/03/2022	15:00
MARTA MARIA DE SOUZA ALVES	CUIDADOR SOCIAL	25/03/2022	15:00
LUSILANDIA DIAS DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/03/2022	15:00
GISLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/03/2022	15:00
KISSILA CAMPOS CAROLINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/03/2022	15:00
JAQUELINE PEREIRA REZENDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/03/2022	15:00
SUELI SANTOS DE LIMA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/03/2022	15:00
CRISTINA LOURENÇO DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/03/2022	15:00
LENITA DE ALMEIDA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/03/2022	15:00
ELAINE CRISTINA ROSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/03/2022	15:00
GABRIELA PONTES DA COSTA	FARMACÊUTICO 20H	25/03/2022	15:00
CARLOS EDUARDO PENIA JUNIOR	FARMACÊUTICO 40H	25/03/2022	15:00

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 25 de março de 2022, sexta-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no dia e horário determinado acarretará na eliminação do certame.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:



Nome	Cargo	Data	Horário
SONIA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/2022	14:00
DANIELE SANT'ANA TREGGIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/2022	14:00
DANIEL COSTA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/2022	14:00
DANIELE FRANÇOIS DIAS REIS	PROFESSOR PEB-D PEDAGOGO	25/03/2022	14:00
ELUZIA NEVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	25/03/2022	14:00
MARIANGELA SOARES RODRIGUES	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	25/03/2022	14:00
HENRIQUE CELSO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/03/2022	14:00
CAMILA SAMPAIO PETERLE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/03/2022	14:00
NATHALIA VALBON ANDREZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/03/2022	14:00
MONICA LOPES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/03/2022	14:00
MARCIANA PEREIRA DESTEFANI SALAROLLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/03/2022	14:00
HERICA TOSTA SANTOS	PSICÓLOGO	25/03/2022	14:00
MAIRA MASOLI LOUZADA	PSICÓLOGO	25/03/2022	14:00
YARA MACOTA ESTEVAO	PSICÓLOGO	25/03/2022	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2022 4ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
21	261586	THAIS DAS NEVES VENTURA	CUIDADOR SOCIAL	45.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
22	260648	MARTA NOGUEIRA TORRES	CUIDADOR SOCIAL	44.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
23	261821	PATRICIA CARDOSO OZÓRIO	CUIDADOR SOCIAL	43.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
24	264186	GRAZIELA RIBEIRO MARTINS	CUIDADOR SOCIAL	43.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
25	263366	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR SOCIAL	42.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
26	261271	FABIOLA SANTOS VANTIL	CUIDADOR SOCIAL	42.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
27	261836	TATUICIA CORTEZINI DE SOUZA MAPELE	CUIDADOR SOCIAL	42.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
28	264129	TAIS FRANCISCO CUNHA	CUIDADOR SOCIAL	42.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
29	263816	DANIEL DA SILVA CRUZ	CUIDADOR SOCIAL	42.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
30	261595	SABRINA DA SILVA VIEIRA	CUIDADOR SOCIAL	42.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
31	260987	LÚCIA HELENA OLIVEIRA DE FARIAS	CUIDADOR SOCIAL	41.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
32	261157	ANDRÉA SANTANA	CUIDADOR SOCIAL	40.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
33	260429	NILZA HELENA MIRANDA DE VALOIS AFONSO	CUIDADOR SOCIAL	40.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
34	265599	IZABELLA CRISTINA FONSECA REIS	CUIDADOR SOCIAL	40.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
35	262367	ELIANE FERREIRA CAMPOS VIANA	CUIDADOR SOCIAL	40.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
36	263493	ADEZILDA DA SILVA SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	40.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
37	264160	LUCIANO CARREIRO	CUIDADOR SOCIAL	40.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
38	264841	ROSANGELA GRECHI	CUIDADOR SOCIAL	40.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
39	261830	ERLANDIS DAS NEVES DE ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL	40.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
40	262843	MIRIAN CRISOSTOMO XAVIER LOURENÇO	CUIDADOR SOCIAL	40.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
26	264722	CARLITO ANTONIO BENTO	MOTORISTA	37.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
27	261565	HELISSON ARAUJO NASCIMENTO	MOTORISTA	37.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
28	261421	DILMO DE JESUS ARAÚJO	MOTORISTA	37.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
29	259554	JOSIENE BARCELOS DE SOUZA	MOTORISTA	37.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
30	263373	ANTONIO JOAO BARBOSA	MOTORISTA	35.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
31	259964	ANDERSON MOREIRA MELGAR	MOTORISTA	35.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
33	260041	GENECI CARDOSO	MOTORISTA	34.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
34	265279	LEANDRO SILVA DE ALMEIDA	MOTORISTA	31.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
35	260768	THIAGO FARIAS POGGIAN	MOTORISTA	31.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
36	259443	SANDRO RAINHA BAIENSE	MOTORISTA	30.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
26	265480	KARINE GONCALVES DO AMPARO	ASSISTENTE SOCIAL	55.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
27	265370	RITA ELIZIETH BARBOSA EDUARDO PAVANI	ASSISTENTE SOCIAL	54.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
28	262055	MARIZA DA SILVA SIMÃO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	54.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
29	265504	SANDRA FLORIANO MACHADO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	53.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência
30	259793	JAQUELINE RODRIGUES TOGNERI	ASSISTENTE SOCIAL	53.0	25/03/2022	14:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**  
**4ª Chamada**  
**Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022,**

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/>

- servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021 81ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
6	247523	ALEX MARINHO PINTOR	ENGENHEIRO AMBIENTAL	49,0	25/03/2022	14:00	AMPLA CONCORRENCIA

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
14	246039	DEISE COLUCCIO AMARAL ESTEVES	CONTADOR	25,0	25/03/2022	14:00	AMPLA CONCORRENCIA
15	248552	WAGNER LUGAO DE OLIVEIRA	CONTADOR	24,0	25/03/2022	14:00	AMPLA CONCORRENCIA

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
330	249049	MONICA DA SILVA PEDRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
331	239654	ALEXANDRE ALVES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
332	247636	LUZIANA ROCHA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
333	247414	LIA DA SILVA JORDAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
334	249315	SARA PRISCILA FRANÇA MAFELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	29,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
335	246015	KEILA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
336	240600	ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	29,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
337	238972	LUCAS MAURILIO CINDRA VARGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	29,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
338	246605	MARCELLA DO NASCIMENTO SILVA BOTELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
339	249678	MATHEUS BRUNELI DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
340	249152	GABRIEL DE CARVALHO MATA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
341	247475	JOAO HENRIQUE FELIPE MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	29,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
342	244040	THIAGO SANTOS NOLASCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
344	241216	SINTIA MARIA D AGOSTINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	28,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
345	243480	BERNARDO PORTO CAMARA DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	28,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1206	243072	JORGE DEOCLECIANO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
1207	242733	JANAINA SANTOS ZARBINATO PAULINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
1208	248826	FLORENCE PASCHOAL CANABARRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
1209	241590	LAILA DE ATHAYDE VICTOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
1210	247152	GRACIETE DA SILVA PETINO PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1211	243926	INGRID BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
1212	246230	ROBERTA CARRARI DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
1213	242223	FLÁVIA POLESTRELI MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
1214	247110	DAYANA MARIA RIANELLI PARMANHANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
1215	241050	JONATHA CORREA CAMPOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
1216	247130	STÉPHANIE QUEIROZ LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
1217	243450	IGOR BLASCO ARRUDA DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
1218	241087	RAYANNE ABREU ESTEFANATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
1219	244238	DIEGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
1220	249773	GABRIELY DA SILVA BRITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
1221	244673	SARAH FACINE ESPERIDON BRASIL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
1222	245339	KAIO PORTELA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
1223	243887	LACY AZEVEDO COUTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
1224	245717	KATIA DE OLIVEIRA EDUARDO POLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
1225	243996	JHONY DOS SANTOS MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
106	239218	DAYLANE LOPES DE CALAIS SILVA	PSICOLOGO	19,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
107	246712	MARIELMA DA CRUZ DE AZEVEDO	PSICOLOGO	19,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
108	248016	SARA DOS SANTOS	PSICOLOGO	19,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
109	241871	PALMIANA LOVATI DIORIO	PSICOLOGO	18,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
110	240765	AMANDA FONSECA DA SILVA	PSICOLOGO	18,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
158	245821	GABRIEL DOS SANTOS	ENFERMEIRO DA FAMILIA	24,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
159	241747	KALINE BORGES DE SOUZA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	24,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
160	243270	GEOVANA COSTA GUALANDI	ENFERMEIRO DA FAMILIA	23,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
161	244504	UBALDO DE OLIVEIRA CARDOSO JUNIOR	ENFERMEIRO DA FAMILIA	22,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA
162	248814	LAZZARA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	20,0	25/03/2022	15:00	AMPLA CONCORRENCIA

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1089	241223	KELLY DA CRUZ ELIZIARIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1090	243813	MAYARA CRUZ SALES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1091	249518	ANAISA FREITAS SILVA BRAGA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1092	239170	IZAC DENILSON MIRANDA DE VALOIS AFONSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1093	241495	MAYARA MATTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1094	239907	GABRIEL COSTA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1095	240780	MARIA LUCIA BARBOSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1096	239303	JUSSARA DE OLIVEIRA BARROSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1097	242314	JAMYLE DA SILVEIRA NEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1098	245637	ELZI DILLEN DE OLIVEIRA CAPUCHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1099	242318	MIRELA CLARINDO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1100	249819	RAYANE ENTRINGER DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1101	249361	ENILA BARBOSA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1102	239404	MARIA DE FATIMA PENNA MARTYN GRANADEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1103	242056	ELISETE FURTADO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1104	243646	JANAÍNA PINTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1105	246899	LEIDYANY NASCIMENTO ZANETTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1106	248159	INAYÁ MAURÍCIO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1107	240523	DELIZETE BOURGUIGNON DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1108	246221	ROSA HELENA ALVES DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1109	244898	CARLOS MAGNO PAULINO ARGEU	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1110	242565	ANA PAULA DE BRUIM PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1111	243794	RENATA MELLO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1112	248348	TIAGO BRUM DA CHAGAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1113	247031	LUDIANA MIRELLA DE SOUZA POSSAMAI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1114	248563	MARIANA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1115	246630	DEBORA NUNES TERRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1116	249207	MIRELA CUSTODIO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1117	240038	FABIOLA DE SOUZA GALDINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1118	242047	CAROLAINÉ SANTOS BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1119	243927	LOREANA BARRETO SIMÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1120	247613	ADALTO MONTEIRO GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1121	243798	ROSANE BERNARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1122	239343	JOCIMARA DE SOUZA MATIELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1123	245498	ADRIELLE CRISTINA FERREIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1124	247973	IGOR GONCALVES CERQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1125	246536	GIOVANE BAZILIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1126	244614	THAINÁ MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1127	246464	NATALIA MANHAES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1128	248180	CLARICE TOZI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1129	249375	LAÍS BIGATTI RIGONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1130	240986	MATHEUS RANGEL ABREU	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1131	239988	FLAVIA BRUNA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1132	249427	JOAO BATISTA FELICIANO DOS PRAZERES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1133	246974	ELIMARIO CYPRIANO VALERIANO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1134	241534	VERA LUCIA NUNES BOTELHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1135	241612	ANDRÉIA LOPES RUBIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1136	249854	ALEXANDRE LACERDA PROFETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1137	241728	ELIANE REGINA DOS SANTOS MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA
1139	239332	ZIZIANE AGUIAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13,0	25/03/2022	16:00	AMPLA CONCORRENCIA

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

81ª Chamada

**Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,**

1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>

2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>

3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os



dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)

- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAO PESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

**OBJETO:** Reajustar o valor do Contrato nº 030/2020, firmado em 18/02/2020, de acordo com a variação do IGP-M e previsão na “Cláusula Décima Primeira, Item 11.1 – do Reajustamento dos Preços” do referido contrato.

**VALOR:** Fica acrescido em R\$ 54.799,83 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais, oitenta e três centavos), o valor do contrato originário, passando de R\$ 308.154,88 (trezentos e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 362.954,71 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), a partir de 04/02/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 0401.0412204032.013

Despesa: 3.3.90.39.99000

Ficha-Fonte: 00424-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e José da Rocha Souza - Diretor Vice-Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 251117/2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

**OBJETO:** Renovar a vigência do Contrato nº 055/2019, firmado em 22/03/2019, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES COM OPERADOR POR HORA.

**VALOR:** R\$ 1.264.800,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 0401.0412204032.013.

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros JP

Ficha-Fonte: 0424 – 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e José da Rocha Souza - Diretor Vice Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-9.296/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 056/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**CONTRATADO:** LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA.**OBJETO:** Contratação do Avaliador/Parecerista LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA, para promover avaliação de 11 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área Folclore e Capoeira.**VALOR:** R\$ 2.413,40 (dois mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 02276

Órgão: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Projeto/Atividade: 2.127 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA

Despesa: 3.3.90.36.99.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2022.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Lúcio Enrico Vieira Attia – Contratado.**PROCESSO:** 15568/2022.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/21.**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e o BANCO DO BRASIL S.A.**OBJETO:** Dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.**PRAZO:** 01 (um) ano.**DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2022.**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Armston de Araujo Silva - Gerente Geral do Banco do Brasil.**PROCESSO:** 16767/2022.**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2020**  
**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA**  
**DE DOCUMENTOS****CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail

institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 01/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/)**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES – SEDE (Reclassificados e Ausente)	25/03/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) SALA RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS – SEDE (Reclassificados e Ausente)	25/03/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de Março de 2022.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA****CONTRIBUINTE:** G. R. DE AVELAR - ME**ENDEREÇO:** RUA DOUTOR DEOLINDO, 177, BAIRRO BAIMINAS**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**CNPJ:** Nº 29.634.533/0001-07**PROCESSO – PAS:** Nº 219731/2021 DE 08/07/2021**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00575, SÉRIE - E, DATA: 07/07/2021

**INFRAÇÃO:** “ESTABELECIMENTO COMERCIALIZANDO MEDICAMENTOS SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO”

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGOS 253, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**DECISÃO:** CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00575 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 30 de agosto de 2021, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2022.

**DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Gerente de Vigilância Sanitária

### DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**CONTRIBUINTE:** G. R. DE AVELAR - ME

**ENDEREÇO:** RUA DOUTOR DEOLINDO, 177, BAIRRO BAIMINAS

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CNPJ:** Nº 29.634.533/0001-07

**PROCESSO – PAS:** Nº 219730/2021 DE 08/07/2021

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00576, SÉRIE - E, DATA: 07/07/2021

**INFRAÇÃO:** “REALIZANDO SERVIÇOS FARMACÊUTICOS SEM CONDIÇÕES ESTRUTURAIS NECESSÁRIAS E AUSÊNCIA DE RECIPIENTES ADEQUADOS PARA DESCARTE DE PERFUROCORCORTANTES”

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGOS 244, INCISO I E II E ARTIGO 396, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**DECISÃO:** CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00575 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 30 de agosto de 2021, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2022.

**DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Gerente de Vigilância Sanitária

### DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**CONTRIBUINTE:** EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A

**ENDEREÇO:** AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, 72, BAIRRO GILBERTO MACHADO

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CNPJ:** Nº 06.626.253/1085-13

**PROCESSO – PAS:** Nº 205680/2021 DE 22/04/2021

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 2556, SÉRIE - D, DATA: 12/04/2021

**INFRAÇÃO:** “O MESMO NÃO RESPEITAS RESPEITAR O PLANTÃO NO SISTEMA DE RODIZIO, CONFORME ESCALA EMITIDA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA”

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGOS 247, 407 INCISO VII, 414, 415 E 426 E TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**DECISÃO:** CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2556 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 11 de junho de 2021, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2022.

**DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Gerente de Vigilância Sanitária

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM 6516, de 23 de março de 2022,

**Onde se lê:**

INSTRUÇÃO NORMATIVA/PGM PROCON/Nº 006/022

**Leia-se:**

INSTRUÇÃO NORMATIVA/PGM/PROCON/Nº **006/2022**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de março de 2022

**FABIANO COSTA PIMENTEL**  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto nº. 31.480/2022

## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Srª. Controladora Geral do Município, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente à Contratação de **Empresa Especializada para Prestação de Serviços Especializados em Teleatendimento Ativo e Receptivo na Modalidade Call Center**. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: [controladoria@cachoeiro.es.gov.br](mailto:controladoria@cachoeiro.es.gov.br) até o dia 11 de Abril de 2022, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23/03/2022

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controlador Geral do Município  
Decreto 33464/2022

**IPACI****1ª. RETIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS****2022****IPACI****Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**

Referente a publicação da Política de Investimentos de 2022 publicada em 08/02/2022, DOM DOM nº 6488.

**Justificativa**

Com a edição da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, em 29 de novembro, que Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, houve necessidade de alterar os tipos de categorias de investimento e seus artigos.

Conforme art. 2º da Resolução CMN 4.963/2021 os recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser aplicados nos seguintes segmentos.

Art. 2º Observadas as limitações e condições estabelecidas nesta Resolução, os recursos dos regimes próprios de previdência social devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I - renda fixa;

II - renda variável;

III - investimentos no exterior;

IV - investimentos estruturados;

V - fundos imobiliários;

VI - empréstimos consignados.

§ 1º Para efeito desta Resolução, são considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado;

II - fundos de investimento em participações (FIP); e

III - fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”. (Resolução CMN 4.963/2021).

Ressaltamos que as alterações trazidas pela Resolução CMN 4.963/2021, conforme seu art. 31, entram em vigor em 03 de janeiro de 2022 e que a política de Investimentos 2022 foi aprovada em 20 de dezembro de 2021 e encaminhada à SPREV em 30/12/2021.

Desta forma procedemos com a alteração da alocação objetivo, item 14 da Política de Investimentos do ano de 2022, em conformidade com o disposto na Resolução CMN 4.963/2021.

O Relatório da Avaliação Atuarial com data base em dezembro de 2021 apresentou o valor de 15,4 anos de duração do passivo, que de acordo com a Portaria SPREV nº 6.132/2021 corresponde à taxa de juros parâmetro anual de 4,83%.

Assim sendo, realizamos a alteração da “meta de retorno esperado” e “definições”, itens 9 e 2 da Política de Investimentos 2022.

**Definições (Item 2 da Política de Investimentos 2022)**

Ente Federativo: Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ: 02.548.293/0001-71

Meta de Retorno Esperada: **IPCA + 4,83% a.a.**

Categoria do Investidor: Qualificado

**Meta de Retorno Esperado (Item 9 da Política de Investimentos 2022)**

Para o exercício de 2022 o IPACI conjectura retorno esperado de IPCA acrescido de uma taxa de juros de 4,83% a.a.

A escolha do IPCA, justifica-se por se tratar de índice de inflação oficial do país, sendo que sua coleta abrange famílias com rendimentos mensais compreendidos entre um e quarenta salários mínimos, o que representa aproximadamente 90% das famílias brasileiras.

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2021 (data-base dezembro de 2020), obteve-se o valor de 15,4 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a 4,83% ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria SPREV nº 6.132/2021.

O cálculo do passivo e a avaliação atuarial foi realizado pela consultoria Atuarial ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial.

**Alocação Objetivo (Item 14 da Política de Investimentos 2022)**

Anualmente é aprovada a Política de Investimentos apresentando o modelo de gestão da aplicação dos recursos, a meta de retorno esperada e os percentuais de aplicação em cada um dos seguimentos definidos em legislação.

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN 3.922/2010 que foram aprovados na Política de Investimentos para o exercício de 2022.



	FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	ALOCAÇÃO ATUAL R\$	ALOCAÇÃO ATUAL %	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO		
						MÍNIMO	META	MÁXIMO
RENDIA FIXA	Carteira Própria – Títulos Públicos Federais	Art. 7º, Inciso I, Alínea "a"	100,00%	R\$ 36.436.842,23	11,45%	0,00%	12,12%	70,00%
	Fundos 100% Títulos Públicos Referenciado	Art. 7º, Inciso I, Alínea "b"	100,00%	R\$ 158.312.125,13	49,74%	0,00%	38,55%	80,00%
	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos Referenciado	Art. 7º, Inciso I, Alínea "c"	100,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas	Art. 7º, Inciso II	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Fundos Renda Fixa Referenciados	Art. 7º, Inciso III, Alínea "a"	60,00%	R\$ 15.382.920,24	4,83%	0,00%	4,93%	30,00%
	Fundos de Índice de Renda Fixa Referenciados	Art. 7º, Inciso III, Alínea "b"	60,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Fundos Renda Fixa - DI	Art. 7º, Inciso IV, Alínea "a"	40,00%	R\$ 37.636.746,22	11,83%	0,00%	8,68%	30,00%
	Fundos de Índice Renda Fixa - DI	Art. 7º, Inciso IV, Alínea "b"	40,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, Inciso V, Alínea "b"	20,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificado de Depósito Bancário – CDB	Art. 7º, Inciso VI, Alínea "a"	15,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Poupança	Art. 7º, Inciso VI, Alínea "b"	15,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FIDC Cota Sênior	Art. 7º, Inciso VII, Alínea "a"	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Fundos Crédito Privado	Art. 7º, Inciso VII, Alínea "b"	5,00%	R\$ 1.877.147,00	0,59%	0,00%	0,60%	2,00%
	Fundos de Debêntures	Art. 7º, Inciso VII, Alínea "c"	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	2,00%
<b>TOTAL RENDA FIXA</b>				<b>R\$ 249.645.780,82</b>	<b>78,44%</b>		<b>64,88%</b>	
RENDIA VARIÁVEL	Fundos de Ações Referenciados	Art. 8º, Inciso I, Alínea "a"	30,00%	R\$ 19.022.773,09	5,98%	0,00%	4,00%	10,00%
	Fundos de Índices de Ações Referenciados	Art. 8º, Inciso I, Alínea "b"	30,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundos de Ações	Art. 8º, Inciso II, Alínea "a"	20,00%	R\$ 44.617.943,80	14,02%	0,00%	8,97%	20,00%
	Fundos de Índice de Ações	Art. 8º, Inciso II, Alínea "b"	20,00%	R\$ 2.442.831,70	0,77%	0,00%	0,79%	10,00%
	Fundos Multimercados	Art. 8º, Inciso III	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	Fundos de Participação	Art. 8º, Inciso IV, Alínea "a"	5,00%	R\$ 21.309,30	0,01%	0,00%	0,05%	2,00%
	Fundos Imobiliários	Art. 8º, Inciso IV, Alínea "b"	5,00%	R\$ 2.526.500,00	0,79%	0,00%	1,31%	3,00%
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Art. 8º, IV, "c"	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>TOTAL RENDA VARIÁVEL</b>				<b>R\$ 68.631.357,89</b>	<b>21,56%</b>		<b>25,12%</b>	
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º-A, Inciso I	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundos de Investimento no Exterior	Art. 9º-A, Inciso II	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9º-A, Inciso III	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	5,00%	10,00%
<b>TOTAL INVESTIMENTO NO EXTERIOR</b>				<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>		<b>10,00%</b>	<b>30,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 318.277.138,71</b>	<b>100,00%</b>		<b>100,00%</b>	

Estes percentuais foram sugeridos no último Estudo *asset liability management* (ALM), analisados pelo Comitê de Investimentos do IPACI e aprovados pelo Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo em 20 de dezembro de 2021 como parâmetro a ser seguido na execução da Política de Investimentos do ano de 2022.

A partir da edição da Resolução CMN 4.963/2021 surge a necessidade de realizar ajustes na tabela de alocação de recursos.

A tabela abaixo substitui a tabela de alocação de recursos aprovada na Política de Investimentos 2022.

	FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	ALOCAÇÃO ATUAL R\$	ALOCAÇÃO ATUAL %	E STRATÉGIA DE ALOCAÇÃO		
						MÍNIMO	META	MÁXIMO
	Carteira Própria – Títulos Públicos Federais	Art. 7º, Inciso I, Alínea "a"	100,00%	R\$ 34.433.033,57	10,83%	0,00%	12,12%	70,00%
	Fundos 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea "b"	100,00%	R\$ 159.659.280,30	50,23%	0,00%	38,55%	80,00%
RENDA FIXA	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea "c"	100,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas	Art. 7º, Inciso II	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Fundos Renda Fixa	Art. 7º, Inciso III, Alínea "a"	60,00%	R\$ 59.450.048,96	18,70%	0,00%	13,61%	60,00%
	Fundos de Índice Renda Fixa	Art. 7º, Inciso III, Alínea "b"	60,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)	Art. 7º, Inciso IV	20,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Cota Sênior de FIDC	Art. 7º, Inciso V, Alínea "a"	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso V, Alínea "b"	5,00%	R\$ 1.919.253,00	0,60%	0,00%	0,60%	2,00%
	Fundo de Debêntures Incentivadas	Art. 7º, Inciso V, Alínea "c"	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL RENDA FIXA				R\$ 255.461.615,83	80,38%		64,88%	
RV	Fundos de Ações	Art. 8º, Inciso I	30,00%	R\$ 54.908.932,29	17,28%	0,00%	13,76%	30,00%
	Fundos de Índice de Ações	Art. 8º, Inciso II	30,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
TOTAL RENDA VARIÁVEL				R\$ 54.908.932,29	17,28%		13,76%	
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, Inciso I	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundos de Investimento no Exterior	Art. 9º, Inciso II	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9º, Inciso III	10,00%	R\$ 5.186.881,51	1,63%	0,00%	5,00%	10,00%
TOTAL INVESTIMENTOS NO EXTERIOR				R\$ 5.186.881,51	1,63%		10,00%	
ESTRUTURADOS	Fundos Multimercados	Art. 10, Inciso I	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	Fundo de Participação	Art. 10, Inciso II	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,05%	2,00%
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, Inciso III	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				R\$ -	0,00%		10,05%	
FII	Fundo de Investimento Imobiliário	Art. 11	5,00%	R\$ 2.275.000,00	0,72%	0,00%	1,31%	3,00%
TOTAL FUNDOS IMOBILIÁRIOS				R\$ 2.275.000,00	0,72%		1,31%	
CONS	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão	Art. 12	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO				R\$ -	0,00%		0,00%	0,00%
TOTAL GERAL				R\$ 317.832.429,63	100,00%		100,00%	

Os limites objetivo (META) continuam sendo os apresentados no último Estudo *asset liability management* (ALM). As alterações foram realizadas nos artigos e em algumas nomenclaturas inerentes aos segmentos de aplicação. Foram incluídos os segmentos de investimentos estruturados (Art. 10), Fundos Imobiliários (Art. 11) e Empréstimos Consignados (Art. 12).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de março de 2022.

#### Eder Botelho da Fonseca

Presidente Executivo do IPACI

#### Elaine do Nascimento Kale

Membro do Conselho Deliberativo

#### Luiz Carlos Zanon da Silva Junior

Membro do Conselho Deliberativo

#### Raphaella Stein Mauro

Membro do Conselho Fiscal

#### Jackson José Ceccon

Membro do Conselho Fiscal

Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças

Membro do Comitê de Investimento

#### Lilian Scaramussa Azevedo

Diretora Jurídica

Membro do Comitê de Investimentos

#### Gilson Batista Soares

Presidente do Conselho Deliberativo

#### João Albano Vargas Custódio

Membro do Conselho Deliberativo

#### Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis

Membro do Conselho Deliberativo

#### Rosa de Lima Cansoli Hemerly

Membro do Conselho Fiscal

#### Hudson Dessaune da Silva

Diretor Financeiro

Presidente do Comitê de Investimento

#### Isac Juciel França

Membro do Conselho Deliberativo

#### Marli Lima Spolodoro

Membro do Conselho Deliberativo – Suplente

#### Sílvia Graciano Vieira

Membro do Conselho Deliberativo

#### Gracivone Colli

Membro do Conselho Fiscal

#### Dayse Modesto Correa

Diretora de Contabilidade

Membro do Comitê de Investimento

#### Stephanie Karla Darós

Membro do Conselho Deliberativo

#### Daniela Vianna Silva Sartorato

Membro do Conselho Deliberativo

#### Cláudia Prúcoli Massini

Membro do Conselho Fiscal

Membro do Comitê de Investimentos

#### Luciane Maria Ceccon

Membro do Conselho Fiscal

#### Luciane de Oliveira Pope Mion

Gerente de Contabilização de receitas e despesas

Membro do Comitê de Investimento

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 161/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:**

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Gisele Rodrigues	Assessor de Corregedoria / Ouvidoria	01	16/03/2022	16/03/2022	17/03/2022
Fernanda Eduardo Bourguignon	Assessor Gabinete Parlamentar	03	22/03/2022	24/03/2022	25/03/2022
Luciana da Silva Vilela de Amorim	Assessor Especial das Sessões e Comissões	04	22/03/2022	25/03/2022	26/03/2022
José Palmeiras Rodrigues Júnior	Gerente de Manutenção Geral e Equipamentos	01	22/03/2022	22/03/2022	23/03/2022
Carlos Ramirez Carloto Gomes	Assessor Gabinete Parlamentar	02	17/03/2022	18/03/2022	19/03/2022
Caio Rosa Elias	Assessor Gabinete Parlamentar	03	16/03/2022	18/03/2022	19/03/2022

**Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 162/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:**

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Arildo Tomaz Bucker	Vereador	15	22/03/2022	05/04/2022	06/04/2022

**Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 163/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filho), à servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:**

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Bianca Zanette Rodrigues	Assessor Gabinete Parlamentar	01	22/03/2022	22/03/2022	23/03/2022

**Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 164/2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Torna-se sem efeito, as férias do servidor, abaixo relacionado, constante na Portaria nº151/2022:**

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Leverson de Freitas	06/04/2021 a 05/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	06/05/2022

**Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de março de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 165/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor efetivo, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, I, da Lei 4009/94:**

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Thiago Athayde Viana	01/014/2021 a 31/03/2022	a 04/04/2022 a 03/05/2022	04/05/2022

**Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de março de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente